



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO. (Art. 6 XXIII a)

1.1. Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de tênis escolares a serem distribuídos para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Benevides/PA.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6 XXIII b)

2.1. O atendimento deste processo licitatório será na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para atender ao disposto no art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO. (Art. 6 XXIII c)

3.1. A aquisição de tênis para os alunos da rede municipal de ensino se justifica por diversos motivos:

3.1.1. **Promoção da saúde:** O uso de calçados adequados, como tênis, previne o surgimento de problemas de saúde, como lesões nos pés, coluna e articulações, contribuindo para o bem-estar físico dos estudantes e para um melhor desempenho escolar;

3.1.2. **Igualdade de oportunidades:** Ao fornecer tênis para todos os alunos, a Secretaria Municipal de Educação garante que todos tenham as mesmas condições de participação nas atividades escolares, independentemente de sua condição socioeconômica;

3.1.3. **Melhoria da autoestima:** O uso de tênis novos e adequados contribui para a autoestima dos alunos, proporcionando-lhes mais segurança e bem-estar;

3.1.4. **Redução de custos:** A aquisição de tênis em grande quantidade, por meio de um processo licitatório, pode resultar em preços mais competitivos, gerando economia para a Prefeitura Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6 XXIII d)

4.1. O fornecimento dos itens, acontecerá através de empresas que disponham dos seguintes requisitos mínimos:

4.1.1. Entregar os itens de acordo com as especificações estabelecidas, que está em anexo a este termo de referência;

4.1.2. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos itens, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a CONTRATANTE;

4.1.3. Atender com prioridade as solicitações da CONTRATANTE, para o fornecimento;

4.1.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

4.1.5. Prestar o fornecimento de forma regular e eficiente, disponibilizando profissionais qualificados para tanto;



4.1.6. Cada operação de entrega ou serviço deverá gerar um registro individualizado contendo no mínimo:

I - Tipo de fornecimento ou serviço utilizado;

II - Custo unitário e total;

III - quantidade;

IV - Identificação do item especificado conforme objeto contratual;

4.1.7. Prestar os fornecimentos em dias úteis;

4.1.8. A CONTRATADA deverá fornecer, diretamente os itens solicitados para atender as necessidades da CONTRATANTE, imediatamente após a formalização do contrato, disponibilizar o atendimento, fornecendo os itens adequados, na forma que ele for solicitado pela CONTRATANTE;

4.1.9. A empresa CONTRATADA deverá responder civil e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão, que ocorram durante a realização do fornecimento.

4.2. Além da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, serão exigidos os seguintes documentos:

4.2.1. **Atestado de Capacidade Técnica** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá ser emitido em nome e com CPF/CNPJ da matriz e/ou filial(is) da licitante;

4.2.2. Balanço Patrimonial;

4.2.3. Certidão de falência.

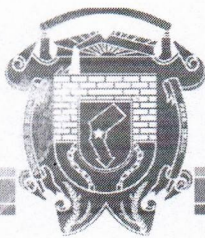
4.3. Condições de contratação:

4.3.1. Os Produtos devem ser novos, dentro das especificações e com vida útil adequada;

4.3.2. Prazo e Entregas: O prazo de entrega do objeto solicitado é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do pedido e na quantidade demandada pela CONTRATANTE;

4.3.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 58 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.3.4. No caso de aquisição de bens, a CONTRATANTE poderá indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificada, além de poder exigir amostras ou provas de conceitos dos bens no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ademais poderá vedar a aquisição de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, comprovando que tal objeto utilizado anteriormente,



não atenda a administração pública. Tendo como base legal o previsto no Art. 41, caput, I, II e III, da lei federal 14.133/2021.

4.4. As amostras deverão ser entregues com laudos que comprovem a compatibilidade do produto com o especificado nesse Termo de Referência, devendo eles serem realizados em laboratório acreditado pelo **INMETRO** (Indispensável e necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - **INMETRO**, ou que tenham a chancela do mesmo).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6 XXIII e)

5.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, obedecendo às normas estabelecidas na planilha de especificações que está em anexo a este termo de referência, não se admitindo recusa da parte deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;

5.2. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;

5.3. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado ou Sede da Secretaria Municipal de Educação de Benevides em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade do fornecimento.

5.4. O Fornecedor do objeto deverá ser solicitado pela unidade requisitante e autorizado expressamente, através de ordem de fornecimento, impressa em 02 (duas) vias que comprovem a solicitação do produto;

5.5. O controle será efetuado com base nas ordens de fornecimento citadas no subitem 5.3 acima, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via com a Unidade Administrativa solicitante; A qualidade do produto fornecido é de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

5.6. A Fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração, através de servidores da Unidade Administrativa, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de vida útil dos mesmos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6 XXIII f)

6.1. A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração



especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.2. O profissional designado tem a incumbência de:

- 6.2.1. Conferir qualitativa e quantitativamente os itens, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;
- 6.2.2. Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;
- 6.2.3. Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade do objeto contratado;
- 6.2.4. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.2.5. Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.3. O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, conforme a especificidade da aquisição, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

6.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.5. Gestor do Contrato:

- 6.5.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 6.5.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.5.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



6.5.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.5.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o ancoramento das atividades da Administração.

5

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (Art. 6 XXIII g)

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

7.2. A Nota Fiscal / Fatura emitida e enviada ao e-mail institucional da unidade destinatária, com a discriminação dos itens que compõem o objeto, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.

7.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá discriminar os itens, conforme o caso, constando o valor unitário e as demais especificações inclusas na proposta consolidada no contrato.

7.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio transferência bancária.

7.5. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.

7.6. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, se for o caso.



7.7. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento.

7.8. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal a modalidade e número da licitação a que faz referência, a Dispensa de Licitação (se for o caso) ou contrato administrativo (se for o caso).

7.9. A efetivação do pagamento ficará condicionada à apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- i) Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido;
- ii) Recibo de pagamento;
- iii) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;
- iv) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal;
- v) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- vi) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- vii) Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária – SEFA.

7.10. Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.

7.11. Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

7.12. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.13. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.14. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da aquisição.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6 XXIII h)

8.1. Trata-se de aquisição de bens comuns a serem contratados mediante Sistema de Registro de Preço (SRP), através de PREGÃO ELETRÔNICO;



8.2. O critério de julgamento será de “**MENOR VALOR**” por item, desse modo, o fornecedor com menor valor ofertado para o item, dentro de todas as especificações padrões estabelecidos nesse termo de referência, será declarado vencedor do item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO (Art. 6 XXIII i)

9.1. Informamos que o método de pesquisa de preços foi realizado através da ferramenta Banco de Preços, de acordo com o art. 23, da Lei 14.133/2021.

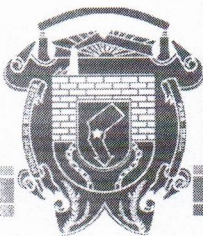
9.2. O custo total estimado da contratação é de R\$ R\$ 2.020.330,00.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 6 XXIII j)

10.1. Todas as despesas decorrentes da contratação do objeto do presente termo de referência deverão ocorrer nas dotações orçamentárias conforme documento de informação da Secretaria de Finanças que deverá constar nos autos do processo.

Benevides, 29 de janeiro de 2025.

Roberta Raquel Ferreira Mangabeira
Auxiliar Administrativo/SEMED-NUAD
Matricula: 0300267



ANEXO I

Lote I – Tênis Escolar			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	TÊNIS COM AMARRAÇÃO EM VELCRO NUMERAÇÃO 18 AO 28 (Creche ao maternal) Deve ser leve e resistente, apropriado para uso diário, caminhadas, corridas e esportes suaves, constituído por cabedal e solado, tendo como complemento obrigatório palmilha interna de acabamento e amortecimento. Confeccionado na cor preto. Todos os tecidos e laminados utilizados para a fabricação deverão estar isentos de defeitos e devem ser maleáveis. Todas as especificações estão em conformidade com a ABNT NBR 16473.	PAR	2.200
02	TÊNIS COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO NUMERAÇÃO 29 AO 35 (Pré-escola ao 3º do Fundamental I) Deve ser leve e resistente, apropriado para uso diário, caminhadas, corridas e esportes suaves, constituído por cabedal e solado, tendo como complemento obrigatório palmilha interna de acabamento e amortecimento. Confeccionado na cor preto. Todos os tecidos e laminados utilizados para a fabricação deverão estar isentos de defeitos e devem ser maleáveis. Todas as especificações estão em conformidade com a ABNT NBR 16473.	PAR	6.700
03	TÊNIS COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO NUMERAÇÃO 36 AO 45 (4º ano do Fundamental I a EJA) Deve ser leve e resistente, apropriado para uso diário, caminhadas, corridas e esportes suaves, constituído por cabedal e solado, tendo como complemento obrigatório palmilha interna de acabamento e amortecimento. Confeccionado na cor preto. Todos os tecidos e laminados utilizados para a fabricação deverão estar isentos de defeitos e devem ser maleáveis. Todas as especificações estão em conformidade com a ABNT NBR 16473.	PAR	6.600



ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DOS ITENS

- **O item 01: “TÊNIS COM AMARRAÇÃO EM VELCRO NUMERAÇÃO 18 AO 28 (...)” deverá atender as seguintes especificações:**

Deve ser leve e resistente, apropriado para uso diário, caminhadas, corridas e esportes suaves, constituído por cabedal e solado, tendo como complemento obrigatório palmilha interna de acabamento e amortecimento. Confeccionado na cor preto. Todos os tecidos e laminados utilizados para a fabricação deverão estar isentos de defeitos e devem ser maleáveis. Todas as especificações estão em conformidade com a ABNT NBR 16473.

1- Cabedal:

Parte superior do calçado, estando em contato direto com o pé do usuário tendo a finalidade de proporcionar estabilidade e conforto ao caminhar, constituído das seguintes peças: Tecido duplo, forro, espuma, laminado sintético, aplique, velcro, unidas pelo processo de colagem, costuras e ou soldas eletrônicas. Todos os tecidos e laminados utilizados para a fabricação deverão estar isentos de defeitos e devem ser maleáveis. A modelagem do cabedal deve ser constituída pelas seguintes partes: reforço da gáspea, gáspea, lingueta, forro interno do traseiro e lingueta, espuma interna do colarinho e lingueta, laminado do contra forte e biqueira, puxador, aplique do contraforte, tubox do traseiro, couraça da biqueira, aplique laterais e vista do atacador, atacador, etiqueta da lingueta, palmilha de acabamento, palmilha de montagem. Peças sobrepostas não devem criar volume de material excessivo, resultando em desconforto ao caminhar e visual indesejado para o cabedal.

2- Reforço da gáspea:

Peça utilizada como base para sobreposição das demais peças que farão parte do cabedal. Constituído em material tecido não tecido 100% poliéster na cor preto.

3- Gáspea:

Peça inicial que tem a finalidade de contribuir para com o visual e durabilidade do calçado. Constituída em tecido duplo (multifilamentos em 2D) na cor preto, composição 100% poliéster.

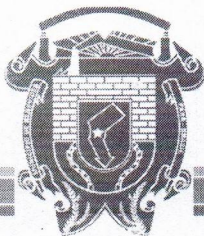
4- Forro do traseiro e lingueta:

Forro do traseiro: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo colmeia na cor preto, composição 100% poliéster.

Forro da lingueta: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo colmeia na cor preto, composição 100% poliéster.

5- Espuma do colarinho e lingueta:

Espuma do Colarinho: Peça com finalidade de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU.



Espuma da lingueta: Peça com finalidade de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU.

6- Laminado do contra forte e biqueira:

Laminado do contra forte: Peça com finalidade de proporcionar acabamento traseiro ao cabedal e contribuir com armação do traseiro. Confeccionada em laminado sintético na cor preto.

Laminado da biqueira: Peça com finalidade de proporcionar segurança ao usuário ao caminhar. Confeccionada em laminado sintético na cor preto.

7- Tubox do traseiro:

Peça que tem a finalidade de proporcionar rigidez na parte traseira do cabedal, contribuindo na estabilidade do calçado e proporcionando maior segurança ao caminhar. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível.

8- Couraça da biqueira:

Peça que tem a finalidade de proporcionar maior rigidez a parte frontal do calçado, proporcionando maior segurança ao usuário contra atritos indesejados. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível.

9- Aplique laterais:

Aplique laterais e vista do atacador: Itens obrigatórios e devem estar localizados de acordo com a ilustração dessa especificação, que tem a finalidade de estabilizar o calce e amarração do calçado, proporcionando maior segurança ao caminhar. Estas devem ser peças sobrepostas unidas sobre a base superior da gáspea pelo processo denominado solda eletrônica. Confeccionado em laminado Poliuretano transparente e posteriormente com serigrafias nas cores: preto.

10- Puxador:

Peça com finalidade de auxiliar o usuário ao calçar o calçado, confeccionada na cor preto tpx composição 100% poliéster.

11- Aplique do contraforte:

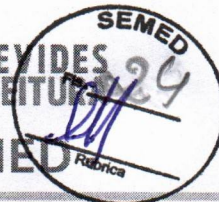
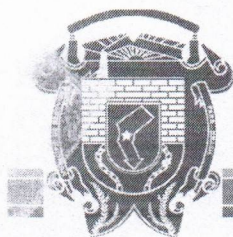
Peça com a finalidade de dar sustentação ao cabedal e visibilidade ao usuário, confeccionado em laminado sintético tratamento serigráfico na cor preto.

12- Fechamento em velcro:

Peça superior externa confeccionada em laminado sintético na cor preto tpx unida ao velcro macho e fêmea por meio de costuras e preparação para sustentar o fechamento do calçado ao pé do usuário.

13- Palmilha de acabamento:

Peças que tem a finalidade de proporcionar maior conforto ao caminhar e de fácil higienização (removível). Confeccionada na sua parte superior em tecido ou não tecido na cor preto, unida a base pelo processo filme adesivo, e sua base em EVA (Etil, Vinil e Acetato).



14- Palmilha de Montagem (strobel):

Peça que tem a finalidade de proporcionar aderência do cabedal a entressola, formando mais uma barreira física entre o pé do usuário e a solado. Confeccionada em tecido não tecido 100% poliéster na cor preto.

15- Solado:

Parte inferior do calçado, estando em contato direto com o solo, sendo responsável por inúmeras finalidades de segurança uma vez que o usuário pode ou trafega por mais diversos tipos de terreno. Constituído de várias peças (partes):

Peças (partes): entressola, estabilizador do calcâneo e amortecedor, estabilizador no enfranque, peça para identificação e soleta restritiva. O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica, buscando proporcionar característica antiderrapante e canais que permitam escoamento de água e facilitem a limpeza.

16- Entressola:

Peça que tem a finalidade de unir o cabedal ao solado, também responsável por absorver impactos e estabilizar o movimento dos pés, peça única confeccionada em termoplástico a base de policloreto de vinila na classe tipo expandido na cor preto. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações.

17- Peça estabilizador do calcâneo e amortecedor:

Peças que tem a finalidade de auxiliar na estabilidade e absorção de impactos, promovendo mais segurança e conforto ao caminhar. Peças confeccionadas em termoplástico Gel Policloreto de Vinila. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações.

18- Estabilizador do enfranque:

Peça rígida que tem a finalidade de proporcionar segurança ao caminhar, conforto as curvas dos pés e maior durabilidade ao calçado. Confeccionada em termoplástico Policloreto de Vinila Rígido na cor preto. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações.

19- Soleta restritiva:

Peça responsável pelo contato direto com o solo, auxiliando no amortecimento de impactos, na escoação de líquidos externos e na aderência do calçado, ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações.

➤ **O item 02: "TÊNIS COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO NUMERAÇÃO 29 AO 35 (...)" deverá atender as seguintes especificações:**

Deve ser leve e resistente, apropriado para uso diário, caminhadas, corridas e esportes suaves, constituído por cabedal e solado, tendo como complemento obrigatório palmilha interna de acabamento e amortecimento. Confeccionado na cor preto. Todos os tecidos e laminados utilizados para a fabricação deverão estar isentos de defeitos e devem ser maleáveis. Todas as especificações estão em conformidade com a ABNT NBR 16473.



1- Cabedal:

Parte superior do calçado, estando em contato direto com o pé do usuário tendo a finalidade de proporcionar estabilidade e conforto ao caminhar, constituído dos seguintes componentes: Tecido duplo, forro, espuma, laminado sintético, aplique, atacador, unidas pelo processo de colagem, costuras e ou soldas eletrônicas. Todos os tecidos e laminados utilizados para a fabricação deverão estar isentos de defeitos e devem ser maleáveis.

A modelagem do cabedal deve ser constituída pelas seguintes partes: reforço da gáspea, gáspea, lingueta, forro interno do traseiro e lingueta, espuma interna do colarinho e lingueta, laminado do contra forte e biqueira, puxador, aplique do contraforte, tubox do traseiro, couraça da biqueira, aplique laterais e vista do atacador, atacador, etiqueta da lingueta, palmilha de acabamento, palmilha de montagem. Peças sobrepostas não devem criar volume de material excessivo, resultando em desconforto ao caminhar e visual indesejado para o cabedal.

2- Reforço da gáspea:

Peça utilizada como base para sobreposição das demais peças que farão parte do cabedal. Constituído em material 100% poliéster na cor preto.

3- Gáspea:

Peça inicial que tem a finalidade de contribuir para com o visual e durabilidade do calçado. Constituída em tecido duplo (multifilamentos em 2D) na cor preto, composição 100% poliéster.

4- Forro do traseiro e lingueta:

Forro do traseiro: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo colmeia na cor preto composição 100% poliéster.

Forro da lingueta: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo colmeia no preto, composição 100% poliéster.

5- Espuma do colarinho e lingueta:

Espuma do Colarinho: Peça com finalidade de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU.

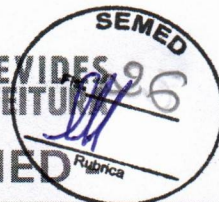
Espuma da lingueta: Peça com finalidade de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU.

6- Laminado do contra forte e biqueira:

Laminado do contra forte: Peça com finalidade de proporcionar acabamento traseiro ao cabedal e contribuir com armação do traseiro. Confeccionada em laminado sintético na preto tpx.

Laminado da biqueira: Peça com finalidade de proporcionar segurança ao usuário ao caminhar. Confeccionada em laminado sintético na cor preto.

7- Tubox do traseiro:



Peça que tem a finalidade de proporcionar rigidez na parte traseira do cabedal, contribuindo na estabilidade do calçado e proporcionando maior segurança ao caminhar. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível.

8- Couraça da biqueira

Peça que tem a finalidade de proporcionar maior rigidez a parte frontal do calçado, proporcionando maior segurança ao usuário contra atritos indesejados. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível.

9- Aplique laterais e vista do atacador

Aplique laterais e vista do atacador: Itens obrigatórios e devem estar localizados de acordo com a ilustração dessa especificação, que tem a finalidade de estabilizar o calce e amarração do calçado, proporcionando maior segurança ao caminhar. Estas devem ser peças sobrepostas unidas sobre a base superior da gáspea pelo processo denominado solda eletrônica. Confeccionado em laminado Poliuretano transparente e posteriormente com serigrafias nas cores: preto.

10- Puxador

Peça com finalidade de auxiliar o usuário ao calçar o calçado, confeccionada na cor preto composição 100% poliéster.

11- Aplique do contraforte

Peça com a finalidade de dar sustentação ao cabedal e visibilidade ao usuário, confeccionado em laminado sintético tratamento serigráfico na cor preto.

12- Atacador

Peça que tem a finalidade de ajustar o calçado ao pé do usuário para o uso (caminhada), proporcionando segurança ao caminhar. Confeccionado em cabos transados 100% poliéster formato chato com comprimento de acordo com cada numeração, na cor preto.

13- Palmilha de acabamento

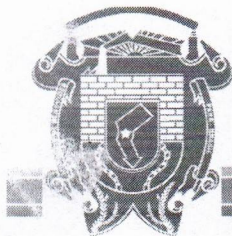
Peças que tem a finalidade de proporcionar maior conforto ao caminhar e de fácil higienização (removível). Confeccionada na sua parte superior em tecido ou não tecido na cor preta ou branca, unida a base pelo processo filme adesivo, e sua base em EVA (Etil, Vinil e Acetato).

14- Palmilha de Montagem (strobe!)

Peça que tem a finalidade de proporcionar aderência do cabedal a entressola, formando mais uma barreira física entre o pé do usuário e a solado. Confeccionada em tecido não tecido 100% poliéster na cor preto.

15- Solado

Parte inferior do calçado, estando em contato direto com o solo, sendo responsável por inúmeras finalidades de segurança uma vez que o usuário pode ou trafega por mais diversos tipos de terreno. Constituído de várias peças (partes):



Peças (partes): entressola, estabilizador do calcâneo e amortecedor, estabilizador no enfranque, peça para identificação e soleta restritiva. O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica, buscando proporcionar característica antiderrapante e canais que permitam escoamento de água e facilitem a limpeza.

16- Entressola

Peça que tem a finalidade de unir o cabedal ao solado, também responsável por absorver impactos e estabilizar o movimento dos pés, peça única confeccionada em termoplástico a base de policloreto de vinila na classe tipo expandido na cor preta. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações.

17- Peça estabilizador do calcâneo e amortecedor

Peças que tem a finalidade de auxiliar na estabilidade e absorção de impactos, promovendo mais segurança e conforto ao caminhar. Peças confeccionadas em termoplástico Gel Policloreto de Vinila. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações.

18- Estabilizador do enfranque

Peça rígida que tem a finalidade de proporcionar segurança ao caminhar, conforto as curvas dos pés e maior durabilidade ao calçado. Confeccionada em termoplástico Policloreto de Vinila Rígido na cor preta. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações.

19- Soleta restritiva:

Peça responsável pelo contato direto com o solo, auxiliando no amortecimento de impactos, ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações.

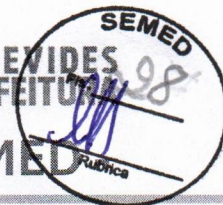
➤ O item 02: "TÊNIS COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO NUMERAÇÃO 36 AO 45 (...)" deverá atender as seguintes especificações:

Deve ser leve e resistente, apropriado para uso diário, caminhadas, corridas e esportes suaves, constituído por cabedal e solado, tendo como complemento obrigatório palmilha interna de acabamento e amortecimento. Confeccionado na cor preta. Todos os tecidos e laminados utilizados para a fabricação deverão estar isentos de defeitos e devem ser maleáveis. Todas as especificações estão em conformidade com a ABNT NBR 16473.

1- Cabedal:

Parte superior do calçado, estando em contato direto com o pé do usuário tendo a finalidade de proporcionar estabilidade e conforto ao caminhar, constituído dos seguintes componentes: Tecido duplo, forro, espuma, laminado sintético, aplique, atacador, unidas pelo processo de colagem, costuras e ou soldas eletrônicas. Todos os tecidos e laminados utilizados para a fabricação deverão estar isentos de defeitos e devem ser maleáveis.

A modelagem do cabedal deve ser constituída pelas seguintes partes: reforço da gáspea, gáspea, lingueta, forro interno do traseiro e lingueta, espuma interna do colarinho e lingueta, laminado do contra forte e biqueira, puxador, aplique do contraforte, tubox do traseiro, couraça da



biqueira, aplique laterais e vista do atacador, atacador, etiqueta da lingueta, palmilha de acabamento, palmilha de montagem. Peças sobrepostas não devem criar volume de material excessivo, resultando em desconforto ao caminhar e visual indesejado para o cabedal.

2- Reforço da gáspea:

Peça utilizada como base para sobreposição das demais peças que farão parte do cabedal. Constituído em material 100% poliéster na cor preto.

3- Gáspea:

Peça inicial que tem a finalidade de contribuir para com o visual e durabilidade do calçado. Constituída em tecido duplo (multifilamentos em 2D) na cor preto, composição 100% poliéster.

4- Forro do traseiro e lingueta:

Forro do traseiro: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo colmeia na cor preto composição 100% poliéster.

Forro da lingueta: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo colmeia no preto, composição 100% poliéster.

5- Espuma do colarinho e lingueta:

Espuma do Colarinho: Peça com finalidade de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU.

Espuma da lingueta: Peça com finalidade de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU.

6- Laminado do contra forte e biqueira:

Laminado do contra forte: Peça com finalidade de proporcionar acabamento traseiro ao cabedal e contribuir com armação do traseiro. Confeccionada em laminado sintético na preto tpx.

Laminado da biqueira: Peça com finalidade de proporcionar segurança ao usuário ao caminhar. Confeccionada em laminado sintético na cor preto.

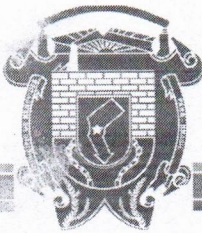
7- Tubox do traseiro:

Peça que tem a finalidade de proporcionar rigidez na parte traseira do cabedal, contribuindo na estabilidade do calçado e proporcionando maior segurança ao caminhar. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível.

8- Couraça da biqueira

Peça que tem a finalidade de proporcionar maior rigidez a parte frontal do calçado, proporcionando maior segurança ao usuário contra atritos indesejados. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível.

9- Aplique laterais e vista do atacador



Aplique laterais e vista do atacador: Itens obrigatórios e devem estar localizados de acordo com a ilustração dessa especificação, que tem a finalidade de estabilizar o calce e amarração do calçado, proporcionando maior segurança ao caminhar. Estas devem ser peças sobrepostas unidas sobre a base superior da gáspea pelo processo denominado solda eletrônica. Confeccionado em laminado Poliuretano transparente e posteriormente com serigrafias nas cores: preto.

10- Puxador

Peça com finalidade de auxiliar o usuário ao calçar o calçado, confeccionada na cor preto composição 100% poliéster.

11- Aplique do contraforte

Peça com a finalidade de dar sustentação ao cabedal e visibilidade ao usuário, confeccionado em laminado sintético tratamento serigráfico na cor preto.

12- Atacador

Peça que tem a finalidade de ajustar o calçado ao pé do usuário para o uso (caminhada), proporcionando segurança ao caminhar. Confeccionado em cabos transados 100% poliéster formato chato com comprimento de acordo com cada numeração, na cor preto.

13- Palmilha de acabamento

Peças que tem a finalidade de proporcionar maior conforto ao caminhar e de fácil higienização (removível). Confeccionada na sua parte superior em tecido ou não tecido na cor preta ou branca, unida a base pelo processo filme adesivo, e sua base em EVA (Etil, Vinil e Acetato).

14- Palmilha de Montagem (strobel)

Peça que tem a finalidade de proporcionar aderência do cabedal a entressola, formando mais uma barreira física entre o pé do usuário e a solado. Confeccionada em tecido não tecido 100% poliéster na cor preto.

15- Solado

Parte inferior do calçado, estando em contato direto com o solo, sendo responsável por inúmeras finalidades de segurança uma vez que o usuário pode ou trafega por mais diversos tipos de terreno. Constituído de várias peças (partes):

Peças (partes): entressola, estabilizador do calcâneo e amortecedor, estabilizador no enfranque, peça para identificação e soleta restritiva. O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica, buscando proporcionar característica antiderrapante e canais que permitam escoamento de água e facilitem a limpeza.

16- Entressola

Peça que tem a finalidade de unir o cabedal ao solado, também responsável por absorver impactos e estabilizar o movimento dos pés, peça única confeccionada em termoplástico a base de policloreto de vinila na classe tipo expandido na cor preta. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações.



17- Peça estabilizador do calcâneo e amortecedor

Peças que tem a finalidade de auxiliar na estabilidade e absorção de impactos, promovendo mais segurança e conforto ao caminhar. Peças confeccionadas em termoplástico Gel Policoreto de Vinila. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações.

18- Estabilizador do enfranque

Peça rígida que tem a finalidade de proporcionar segurança ao caminhar, conforto as curvas dos pés e maior durabilidade ao calçado. Confeccionada em termoplástico Policoreto de Vinila Rígido na cor preto. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações.

19- Soleta restritiva:

Peça responsável pelo contato direto com o solo, auxiliando no amortecimento de impactos, ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações.